CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.245/72

MODIFICA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA:
A RUA DR. JOÃO NOGUEIRA DE REZENDE, DO BAIRRO SÃO JOÃO, PASSA A DENOMINAR-SE "NORIVAL BAÊTA DE SIQUEIRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga, de acôrdo com o Artigo 166, § 3º da Constituição Estadual:

ART. 1º - A Rua Dr. João Nogueira de Rezende, do Bairro São João que se inicia na Rua Alfredo Zebral e termina além do cruzamento com a Rua São João, passa a denominar-se NORIVAL BAÊTA DE SIQUEIRA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DE JUNHO DE 1972.

DR. ALFREDO MAFUZ
Presidente da Câmara